O tema do STF de número 179 trata sobre a Compensação de créditos calculados com base nos valores dos bens e mercadorias em estoque no momento da transição da sistemática cumulativa para a nãocumulativa da contribuição para o PIS e da COFINS O tema do STF de número 179 afirma que Em relação às contribuições ao PISCOFINS não viola o princípio da nãocumulatividade a impossibilidade de creditamento de despesas ocorridas no sistema cumulativo pois os créditos são presumidos e o direito ao desconto somente surge com as despesas incorridas em momento posterior ao início da vigência do regime nãocumulativo